



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CÂMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA-CAMPUS JÚLIO  
DE CASTILHOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus Júlio de Castilhos, com sede na RS 527, Localidade de São João do Barro Preto, Interior, na cidade de Júlio de Castilhos/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0002-39 neste ato representado pelo Diretor-Geral Rodrigo Carvalho Carlotto, inscrito no CPF sob o nº 821.520.710-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2018, no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), processo administrativo nº 23.239.000093/2018-11 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais laboratoriais, no Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 08/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente, de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ: 30.492.772/0001-59, RUA PORTO ALEGRE, 107 - CAMPO LIMPO, Feira de Santana- BA, CEP.: 44.032-066, Telefone: (75) 3021-2062, e-mail: [EDCARLOS.SOUZA30@GMAIL.COM](mailto:EDCARLOS.SOUZA30@GMAIL.COM) Representante legal: ANTONIO ED CARLOS SILVA DE SOUZA CPF: 937.392.495-87, Representante legal.

30.492.772/0001-59 - AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI

| Item                                                                                                                                                  | Descrição           | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|------------|----------------|------------------------|
| 312                                                                                                                                                   | PULVERIZADOR MANUAL | COSTAL UNIDADE          | 4          | R\$ 450,0000   | R\$ 1.800,0000         |
| Marca: guarany-sm                                                                                                                                     |                     |                         |            |                |                        |
| Fabricante: guarany-sm                                                                                                                                |                     |                         |            |                |                        |
| Modelo                                                                                                                                                |                     |                         |            |                |                        |
| Descrição                                                                                                                                             |                     | Detalhada               | do         |                | Versão: unidade Objeto |
| Ofertado: Pulverizadorcostalmanual,tanquecomcapacidadepara20litros(5,3gal);pressãomáxima:5bar(75psi);vazãodepontaregulável: 600 ml/min (0,16 gal/min) |                     |                         |            |                |                        |
| Total do Fornecedor:                                                                                                                                  |                     |                         |            |                | R\$ 1.800,0000         |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
**CÂMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

**3. VALIDADE DA ATA**

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
**CÂMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Júlio de Castilhos, 24 de JUNHO de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CÂMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

RESPONSÁVEL LEGAL CONTRATADA

RESPONSÁVEL LEGAL

CONTRATANTE:

*Antonio Ed Carlos Silva de Souza*

ANTONIO ED CARLOS SILVA DE SOUZA

CPF 937.392.495-87

Representante legal

*Rodrigo C. Carlotto*

Rodrigo Carvalho Carlotto

Diretor-Geral

CPF 821.520.710-34

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

*Daniel de Melo Jacobsen*

Daniel de Melo Jacobsen

CPF 005.303.220-99

*Luciana Perazzolo Cristofari*

Luciana Perazzolo Cristofari

CPF 000.366.100-89